



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.366 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO 64.920/20, ESTENDEU O PRAZO DA QUARENTENA, DA PANDEMIA COVID 19 E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, na forma do disposto da lei orgânica do município, considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Considerando a decisão do Governo do estado de São Paulo que estendeu o prazo de quarentena, da COVID-19, até 22/04/2020

DECRETA:

Art.1.º - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata art. 2.º do Decreto nº 7341/20 e alterado pelo Decreto 7342/20, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Arujá.


2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 07 de abril de 2020.


José Luiz Monteiro
Prefeito


Juvenal Fernando Pentead
Presidente do Comitê covid 19


Eduardo Rodrigues Pinhel
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Evilázio Ferreira de Souza
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.366 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Arujá, 07 de abril de 2020.

Caio Cesar Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde

Priscila da Silva Rosa Sidorco
Secretária Municipal de Educação

Registrado e publicado neste Departamento da
Administração, na data acima.

Antônio Donizete da Silva
Departamento de Administração